

4 — A conclusão de um curso de doutoramento de um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor confere ao aluno o direito à atribuição de um Diploma de Estudos Avançados da FCT-UNL, no ramo de conhecimento ou numa sua especialidade adequada ao domínio de estudo.

5 — Caso o programa de doutoramento não integre a realização obrigatória de um curso de doutoramento, o aluno poderá solicitar a sua inscrição em unidades curriculares oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FCT-UNL, até ao máximo de 15 ECTS. Esta solicitação deverá ser submetida à Comissão Científica do programa de doutoramento, sob proposta do orientador do aluno. As disciplinas a que o aluno venha a obter aprovação serão explicitamente referidas na carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da UNL.

6 — O tema da tese de doutoramento, integrando uma breve descrição do trabalho a desenvolver, é proposto pelo orientador tão cedo quanto possível até ao final do 1.º ano.

Artigo 10º

Exames de qualificação

1 — No regulamento específico dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor poderá ser exigida, como requisito prévio para o prosseguimento de estudos, a aprovação em exames de qualificação.

2 — O número máximo de exames de qualificação é de dois, por aluno.

3 — Os alunos têm o prazo máximo de 2 semestres a contar da data de matrícula no ciclo de estudos para realizar o(s) exame(s) de qualificação.

4 — Os alunos que não obtenham aprovação no(s) exame(s) de qualificação ou que não cumpram o prazo determinado no n.º anterior, serão automaticamente excluídos do ciclo de estudos, não podendo recandidatar-se ao acesso ao mesmo ciclo de estudos antes de passado um ano após a exclusão.

Artigo 11º

Apresentação pública da proposta de plano de tese

O seminário obrigatório de apresentação pública do trabalho de investigação desenvolvido e da proposta de tese deverá ser realizado entre 12 e 24 meses após a matrícula no ciclo de estudos, na presença da Comissão de Acompanhamento de Tese a que se refere o artigo 7º deste regulamento. No caso de vigorar um acordo de confidencialidade, previamente aprovado pela Comissão Coordenadora do conselho científico, a apresentação da proposta de plano de tese será realizada apenas na presença da Comissão de Acompanhamento de Tese.

Artigo 12º

Submissão da tese

São requisitos prévios para a submissão da tese:

- a) A conclusão do curso de doutoramento, se aplicável;
- b) A aprovação no(s) exame(s) de qualificação, se aplicável;
- c) Relatório de apreciação, elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Tese.

Artigo 13º

Atribuição do grau de doutor

O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no acto público de discussão da tese.

Artigo 14º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entrará em vigor após a sua aprovação em reunião plenária do conselho científico da FCT-UNL e, posteriormente, em reunião plenária do Senado da UNL, data a partir da qual são revogados todos os regulamentos específicos sobre programas de doutoramento.

2 — As disposições relativas aos procedimentos de candidatura, matrícula e propinas, registo dos temas e planos, requerimento para provas e documentação, constituição e funcionamento do júri, duração das provas, e classificação são regulamentadas pelo Despacho R/SAc./36/96 e, no caso da sua revogação, pelo despacho que o substitua.

3 — Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do conselho científico.

4 — O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da maioria dos membros da Comissão Coordenadora do conselho científico, devendo as alterações ser aprovadas em reunião plenária do conselho científico da FCT-UNL e, posteriormente, em reunião plenária do Senado da UNL.

O presente Regulamento foi aprovado pela Secção Permanente do Senado da Universidade Nova de Lisboa, em 20 de Setembro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 30270/2007

Por despacho de 30 de Junho de 2004 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Marta Maria Ginestal Tavares de Almeida — autorizada a renovação da comissão de serviço, como directora de serviços da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º, artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 4 de Setembro de 2004 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Despacho n.º 30271/2007

Por despacho de 30 de Dezembro de 2004 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Teresa Margarida Marques Correia e Pires — autorizada a renovação da comissão de serviço como Secretária da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º, artigo 23.º e artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 23 de Março de 2005 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Despacho n.º 30272/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professor Doutor Mário António Sousa Aroso de Almeida — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial — 20%, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Despacho n.º 30273/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professor Doutor Manuel António Pita — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial — 50%, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14 de Fevereiro 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Despacho n.º 30274/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Rui Carlos Pereira — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial — 20%, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 30275/2007

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 25º, n.º 2 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, Vice-Presidente do Conselho Directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 11 a 14 de Dezembro de 2007, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 30276/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D. R., 2.ª série n.º 12,